REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG; Resolução CAU/BR 22/2012
INTERESSADOS:	Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização
ASSUNTO:	**RECEBIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO POR E-MAIL**

DELIBERAÇÃO Nº 175.5.4/2021 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de abril de 2021, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências regimentais, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
> *IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*
> *VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*
> *a) ações de fiscalização;*
> *(...)*
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *a) fiscalização;*

Considerando a manifestação da Coordenadora de Fiscalização, sobre ter sido verificado que, com a adoção do trabalho remoto, os arquivos em meio digital são suficientes para a análise da Comissão, além de agilizar os procedimentos da fiscalização e economizar com gastos de impressão e postagem das pastas de processos à sede da Autarquia.

DELIBEROU

1. A fim de agilizar o andamento do processo e as respostas às partes administradas, será admitido o recebimento de defesa por e-mail, nas etapas de Notificação Preventiva e de Auto de Infração, desde que o documento com a manifestação do administrado seja apresentado em arquivo anexo – e não no corpo da mensagem – com todas as páginas rubricadas, e assinado ao fim, ou que possua cerificação digital com mecanismo de verificação integrado ao Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos moldes da Lei Federal 14.063/2020.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG	
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	ASSINATURA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)	
Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Paulo Victor Yamim Pereira (S)	
Felipe Colmanetti Moura ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	
Rafael Decina Arantes ☐ Isabela Stiegert (S)	